(3C-92/40)

A C Ó R D Ã O:

ECM/HLM.

Proc.14.379/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação formulada por Manoel Rodrigues de Freitas contra "The Great Western of Brasil Railway Ltd.":

CONSIDERANDO que, em se tratando de um fato que já teve o seu desfêcho na Justiça comum, conforme se verifica da certidão de sentença junta aos autos, decisão esta que, aliás, transitou em julgado confirmada, como foi, pelo Supremo Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que dest'arte, o reclamante renunciou ao direito que lhe assistia de invocar a proteção da Justiça do Trabalho, sendo, portanto, incabível qualquer outra decisão em que face do julgado da Justiça ordinária;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940

a) L.R.Ribeiro Gonçalves — Presidente

a) Cézar Motta — Relator

Fui presente -a) Waldo de Vasconcellos. — Adj.do Proc.Geral intº

Publicado no "Diário Oficial" em 23/ 4 /1940.